

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

**Nº 01/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

Item	DESCRIÇÃO	UND	Total (RS)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.	Obra	52.935,00

**Justificativa:** JUSTIFICA-SE O PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO NECESSDADE DERA POSSIBILITAR O ACESSO, POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AO PRÉDIO DA UNIDADE, VISTO QUE ALÉM DE ATENDIMENTO NO PAVIMENTO TÉRREO EXISTE ATENDIMENTO TAMBÉM NO PAVIMENTO INFERIOR.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Assim, solicitamos a vinculação ao objeto, dotação orçamentária e previsão de recursos para pagamento das aquisições previstas. Informamos ainda, que se haver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 28 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JUAREZ ROSSINI  
CPF 892.308.929-04





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.  
Departamento de Obras e Engenharia

## MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO

OBRA:

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO

ITEM:

INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO ACESSÍVEL A PCD (PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA)

Palmitos - SC, fevereiro de 2022.

Arquivo:

MD\_Elevador UBS Irmando Schappo (v1)



## 1. INTRODUÇÃO

O presente MEMORIAL tem a finalidade de descrever as especificações para o fornecimento e instalação de elevador enclausurado para PCD (Pessoas com Deficiência), de acordo com as normas técnicas vigentes, a ser implantado na continuidade das obras de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) IRMANDO SCHAPPO, situado na Rua Paraná, 372, Bairro Bagatini, Palmitos, SC.

## 2. DADOS CADASTRAIS

- **Obra:** IMPLANTAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO ADAPTADO PARA PDE (PESSOAS COM DEFINIÊNCIA)
- **Razão social:** Fundo Municipal de Saúde – Palmitos/SC
- **Nome fantasia:** Unidade Básica de Saúde Irmando Schappo
- **CNPJ:** 11.420.595/0001-50
- **Endereço:** Rua Paraná, 372, Bairro Bagatini, Palmitos - SC
- **Finalidade:** Melhorias da estrutura física para atendimento da população em geral.

## 3. DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO

- O presente Memorial Descritivo
- Projeto arquitetônico
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

## 4. ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Para favorecer as acessibilidades do ambiente, bem como, fazer bom uso do espaço disponível, será instalado um elevador enclausurado acessível às pessoas com deficiência ligando o pavimento térreo (acesso principal) ao pavimento inferior (subsolo) da unidade básica de saúde.

Devido à posição projetada para a instalação do elevador, este deverá possuir portas de acesso adjacentes (entrada e saída 90º) entre os dois pavimentos, conforme detalhamento no PROJETO ARQUITETÔNICO e demais especificações neste memorial.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.  
Departamento de Obras e Engenharia

O elevador será do tipo plataforma enclausurada com cabina formada por painéis de 1,10 m de altura (meia-cabina), projetada para percurso de no máximo 4,00 m de altura e duas paradas (piso térreo e piso inferior – subsolo), com capacidade para um cadeirante e um acompanhante ao mesmo tempo, com capacidade de no mínimo 320 kg. O elevador será dotado de enclausuramento (caixa corrida) em estrutura metálica, fechamento em placas de ACM e cobertura metálica com platibanda (embutida na estrutura).

As portas de acesso à cabine devem do tipo eixo vertical com abertura livre de no **mínimo 900 mm e altura de no mínimo 2.000 mm**, confeccionada em aço com pintura epóxi na cor branca, dotadas de batentes, puxadores e abertura para visual com vidro. Também é aceitável portas em vidro temperado 10 mm de espessura, desde que inclusos faixas adesivas de sinalização de acessibilidade dos usuários.

O funcionamento do elevador deve ser por acionamento hidráulico, gerando menor ruído, acionado/movimentado por *joystick* com pressionamento constante e em atendimento às normas técnicas:

- ABNT NBR ISSO 9386-1:2013 - Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida — Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional. Parte 1: Plataformas de elevação vertical;
- ABNT NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Para melhor entendimento, a seguir descrevemos as especificações técnicas do equipamento:

Descrição	Especificações
Capacidade mínima	250 kg
Passageiros	1 cadeirante e 1 acompanhante
Velocidade mínima	6,00 m/min.
Nº de Paradas	2
Acionamento	Hidráulico
Motor / Potência / Tensão (média) *	2,0 cv, 60 Hz / 2,20 kw / 380 V (trifásico)
Desnível máximo	4,00 m
Último pé-direito (mínimo)	2,30 m
Rebaixo do poço (máximo)	0,20 m





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.  
Departamento de Obras e Engenharia

Descrição	Especificações
Altura da cabine (plataforma)	1,10 m (meia-cabine)
Base da cabine (largura x comprimento)	1,10 x 1,40 m
Base do enclausuramento (largura x comprimento) – medidas internas	1,60 x 1,60 m
Porta de Acesso (Largura x Altura) – livre	900 mm x 2.000 mm (0,90 x 2,10m)

\* Pode ser ajustado pelo fabricante, desde que mantidas velocidade mínima de percurso.

\*\* Medidas básicas tomadas como base, podendo ser ajustadas pelo fabricante, desde que garantidas às medidas internas da cabine e das portas de acesso.

Esclarecemos que também deve ser fornecida e instalada toda a sinalização visual e em braile prevista pela NBR 9050:2020 (Acessibilidade) na parte externa das portas de acesso dos pavimentos e na parte interna da cabine.

#### 4.1. ENCLAUSURAMENTO

O enclausuramento será em estrutura metálica, composto por perfis de aço com proteção anticorrosiva e pintura com tinta epóxi na cor branco fosco. As dimensões em planta para o enclausuramento devem atender o modelo da plataforma e tipo das portas de acesso dos pavimentos.

O dimensionamento da estrutura da estrutura metálica deve ser realizada pelo fabricante, apresentando projeto estrutural elaborado por engenheiro mecânico ou civil com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (projeto e execução).

O fechamento do enclausuramento (caixa corrida) será em placas de ACM alumínio composto, formados por duas placas de alumínio nas faces externas com um núcleo de polietileno, espessura de 3,00 mm x 0,21 mm com pintura Poliéster na cor banco fosco nas duas faces (interna e externa), com 5 (cinco) anos de garantia. A união entre as chapas devem impedir a infiltração de água da chuva, vedadas por silicone a base de PU (Poliuretano).

Em razão da posição e situação da edificação onde será instalado o elevador, o enclausuramento deverá prever no seu topo uma cobertura metálica embutida (tipo platibanda), com rufos e calhas de alumínio e tubo de queda em PVC DN 75 mm para a coleta da água da chuva até a base da estrutura, onde seguirá para a caixa coletora de águas pluviais mais próxima. O tubo de queda de águas pluviais deve ser embutido



(interno) a estrutura de enclausuramento ou, em caso de impossibilidade e melhor manutenção, fixado no lado externo da parede de alvenaria da edificação existente, porém na face onde não fique visível para quem passa pelo acesso da escada externa.

Internamente e abaixo da cobertura da caixa corrida (enclausuramento), deve ser previsto luminária linear de sobrepor em teto com lâmpada de LED 40 watts. O acionamento da luminária deve ser através de sensor de presença quando da entrada e permanência dos passageiros durante todo o percurso.

Em toda a extensão da área interna da caixa de corrida, será necessário um rebaixo de 15 cm a 20 cm, em relação ao piso acabado do patamar inferior, para acomodação da plataforma quando na sua parada.

#### 4.2. PLATAFORMA

Tratando-se de um elevador instalado em uma Unidade Básica de Saúde, por questões de limpeza, higienização e desinfecção que este tipo de ambiente necessita, a plataforma deverá ser construída e estrutura por tubos e perfis em  **aço inoxidável**  e painéis de  **1,10 m**  de altura (tipo meia-cabine) com fechamento em placas de  **ACM em alumínio escovado** .

A plataforma deve possuir cancela articulável e corrimãos em tubo de aço inoxidável, piso antiderrapante e lavável, sendo aceito piso emborrachado tipo moeda (plurigoma) na cor cinza ou piso em chapa metálica tipo xadrez na cor cinza. Durante o seu movimento, deve travar as portas de acesso da caixa de corrida (enclausuramento), com a abertura da porta somente quando a plataforma estiver nivelada ao piso do pavimento de acesso.

Internamente a plataforma, deve possuir botão de emergência para parada imediata, válvula de proteção contra rompimento de tubulação, freio de segurança e sistema de resgate com a movimentação automática na falta de energia elétrica.

#### 4.3. OBRAS CIVIL E ELÉTRICA

Toda a necessidade de obras civis, como a demolição e requadros da alvenaria para as portas de acesso do elevador, pintura de alvenaria, rebaixo do piso acabado do patamar inferior e construção de laje de concreto, entre outros, serão de responsabilidade do Município de Palmitos, não fazendo parte do contrato com o fornecedor do equipamento.





Da mesma forma, a parte elétrica, com eletrocalhas, eletrodutos e cabos elétricos, desde o quadro de distribuição de energia e a unidade hidráulica e da unidade hidráulica até o pistão da torre será também de responsabilidade do Município.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fornecedor/fabricante do equipamento deverá oficializar ao fiscal da obra, em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato com o Município de Palmitos - Prefeitura, as especificações de dimensões da caixa corrida (enclausuramento), com medidas em planta da base, rebaixo do piso do patamar inferior, altura do último pé-direito, bem como, seção dos condutores e de proteção para a alimentação elétrica do equipamento, para que a Prefeitura providencie, em tempo hábil, o planejamento e a execução das obras civis e elétricas para atendimento do equipamento.

Neste mesmo prazo, deverá o fornecedor também oficializar a data prevista para o início da montagem do equipamento e a entrega das ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) de projeto e instalação.

No **Anexo – I** apresentamos fotografias do local da obra.

## 6. ORÇAMENTO

Para o fornecimento e instalação completa do equipamento, conforme especificações técnicas anteriormente descritas, orçamos o **valor máximo de R\$ 52.935,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais)**, já inclusos BDI, despesas diretas e encargos financeiros.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a conclusão da instalação do equipamento e sua entrega final é de **90 (noventa) dias**.

Palmitos, SC, 09 de fevereiro de 2022.

**JULIANO PEDRO  
SCANDOLARA:9  
3308620987**

Assinado de forma digital  
por JULIANO PEDRO  
SCANDOLARA:933086209  
87  
Dados: 2022.02.11  
10:42:17 -03'00'

**Juliano Pedro Scandolara**  
Eng. Civil / CREA-SC nº 51.858-1

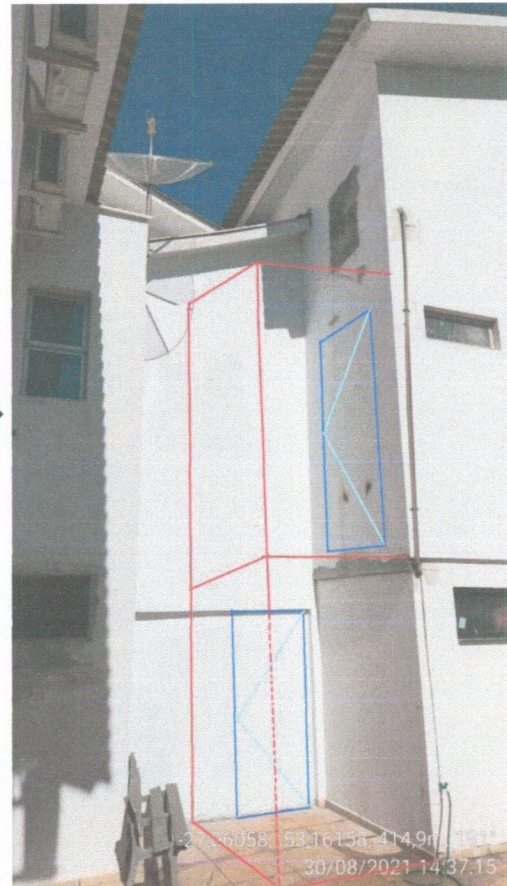
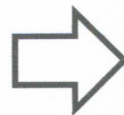




**ANEXO – I: FOTOGRAFIAS DO LOCAL DA OBRA**



**Fotografia 01:** Vista da fachada da edificação (UBS Irmando Schappo)



**Fotografia 02:** Vista da lateral direita da UBS. Projeção do local de instalação do elevador.





**Fotografia 03:** Vista interna. Local da porta de acesso do pavimento térreo.



**Fotografia 04:** Vista interna. Local da porta de acesso do pavimento inferior (subsolo).



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE PALMITOS

Rua Independência, 100 - Centro - CEP: 89.887-000 - CNPJ nº 85.361.863/0001-47  
(49) 3647-9600 - www.palmitos.sc.gov.br - engenharia@palmitos.sc.gov.br

Objeto : **REFORMA DA UBS IRMANDO SCHAPPO**  
Item : **INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO ACESSÍVEL**  
Local : Rua Paraná, 372 - Bairro Bagatini - Palmitos / SC  
Nº Paradas: 2  
Desnível: 3,00 m  
Mês de Ref.: JANEIRO DE 2022

BDI = 25,00%

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>1</b>	<b>ELEVADOR ENCLAUSURADO</b>				
1.1	Elevador enclausurado acessível, com cabina de 1,10 m de altura com acionamento hidráulico, enclausuramento composto de estrutura metálica e vedação em placas ACM, cobertura metálica embutida, conforme especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico - Fornecimento e Instalação.	un.	1,00	52.935,00	52.935,00
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>52.935,00</b>
<b>PREÇO TOTAL</b>					<b>52.935,00</b>

Obs.:

- O valor de materiais e mão de obra foi obtido através de orçamentos coletados no mercado.
- O BDI considerado foi de 25,00%
- Não estão considerados os serviços de Obras Civas e Instalações Elétricas até o elevador, que fica a cargo do Município de Palmitos - Prefeitura.

Palmitos, SC, 09/02/2022

  
-----  
**JULIANO PEDRO SCANDOLARA**  
Eng. Civil / CREA-SC nº 51.858-1





ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE PALMITOS

Rua Independência, 100 - Centro - CEP: 89.887-000 - CNPJ nº 85.361.863/0001-47  
(49) 3647-9600 - www.palmitos.sc.gov.br - engenharia@palmitos.sc.gov.br

### REFORMA DA UBS IRMANDO SCHAPPO INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO ACESSÍVEL

Local : Rua Paraná, 372 - Bairro Bagatini - Palmitos / SC

Nº Paradas: 2

Desnível: 3,00 m

Mês de Ref.: JANEIRO DE 2022

BDI = 25,00%

#### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	%	Preço Total (R\$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	ELEVADOR ENCLAUSURADO	100,00%	52.935,00	0%	-	70%	37.054,50	30%	15.880,50
	VALOR TOTAL (R\$)	100,00%	52.935,00	0,00%	-	70,00%	37.054,50	30,00%	15.880,50
	ACUMULADO			0,00%	-	70,00%	37.054,50	100,00%	52.935,00

Palmitos, SC, 09/02/2022

**JULIANO PEDRO SCANDOLARA**  
Engº Civil - CREA/SC nº 51.858-1



1. Responsável Técnico

**JULIANO PEDRO SCANDOLARA**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2501705343

Registro: 051858-1-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE PALMITOS

Registro: C00159-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PALMITOS/SC

Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA

Complemento:

Cidade: PALMITOS

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 174.300,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:  
Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO  
UF: SC

Ação Institucional:  
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 11.420.595/0001-50  
Nº: 100

CEP: 89887-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PALMITOS/SC

Endereço: RUA PARANÁ

Complemento: UBS IRMANDO SCHAPPO

Cidade: PALMITOS

Data de Início: 21/02/2020

Finalidade: Saúde

Data de Término: 31/08/2022

Bairro: SANTA TEREZINHA  
UF: SC

Coordenadas Geográficas: -27.060546 -53.161451

CPF/CNPJ: 11.420.595/0001-50  
Nº: 372

CEP: 89887-000

Código:

4. Atividade Técnica

Estudo

**Locação de Elevador**

Projeto	Memorial Descritivo	Dimensão do Trabalho:	Orçamento	Unidade(s)	Desenho Técnico
<b>Equação de áreas comuns de Edificações as Normas de Acessibilidade</b>					
		Dimensão do Trabalho:		Unidade(s)	
			1,00		
			1,00		

5. Observações

Fiscalização da reforma UBS Irmandado Schappo. Especificação e orçamento de Elevador Acessível. Recurso: Qualifica UBS Reforma: Proposta: 114205950001/18-003. Área: 247,56 m²(térreo), 175,53 m²(subsolo)

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAO - 6

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 11/02/2022: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 14/03/2022 | Registrada em: 11/02/2022
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002204000145476
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PALMITOS - SC, 11 de Fevereiro de 2022

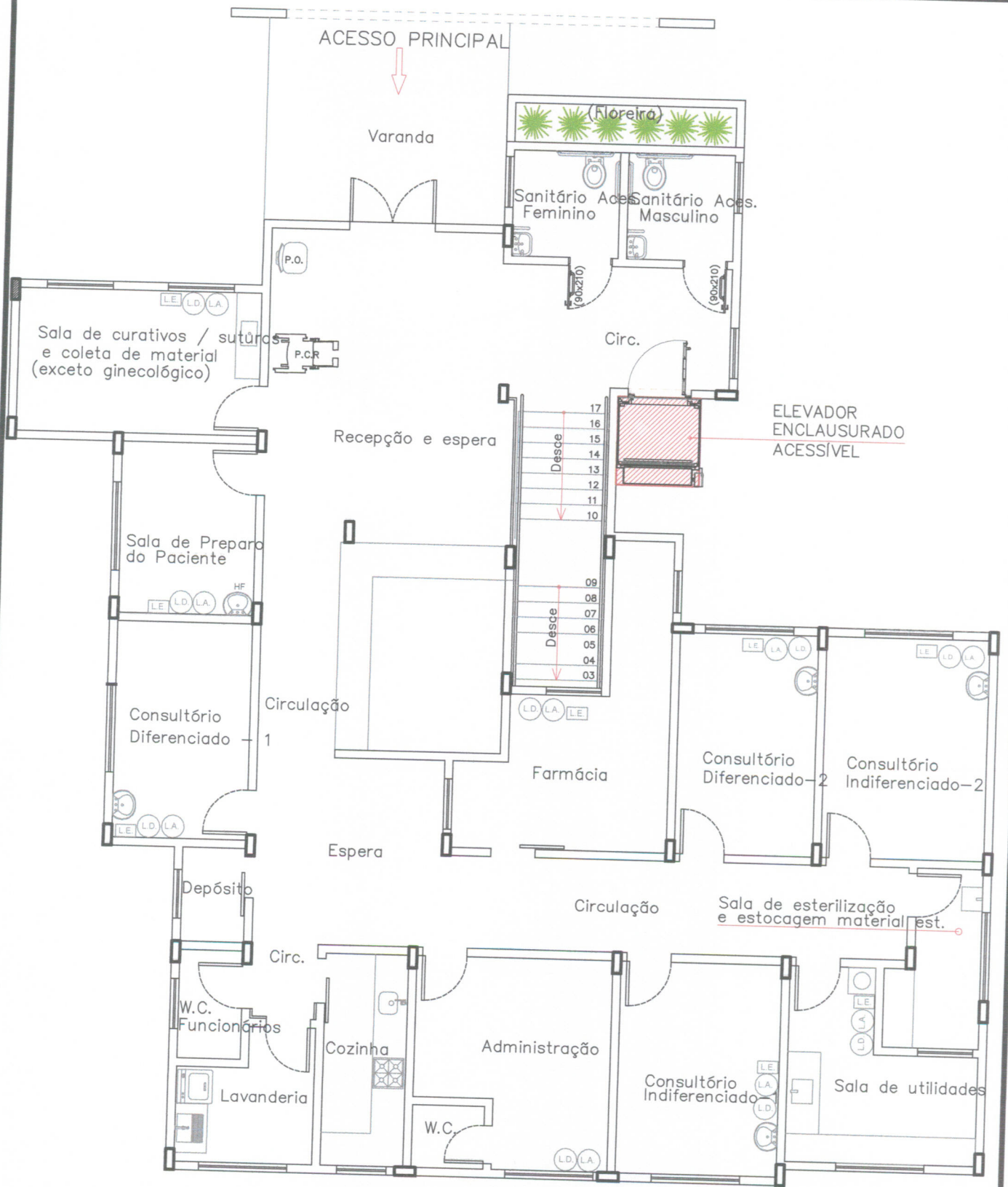
JULIANO PEDRO SCANDOLARA

933.086.209-87

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PALMITOS/SC

11.420.595/0001-50





**PLANTA BAIXA - TÉRREO**  
 ESCALA 1:100



**MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC**

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Departamento de Obras e Engenharia

Rua Independência, 100 - Centro / (49) 3647-9600 - engenharia@palmitos.sc.gov.br

PROJETO:  
**INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO ACESSÍVEL  
 NA UBS IRMANDO SCHAPPO**

LOCAL:  
 Rua Paraná, 372 - Bairro Bagatini - Palmitos, SC

DT. ATUALIZAÇÃO:  
**08/02/2022**

ASS. PROPRIETÁRIO:

ASS. RESP. TÉCNICO:

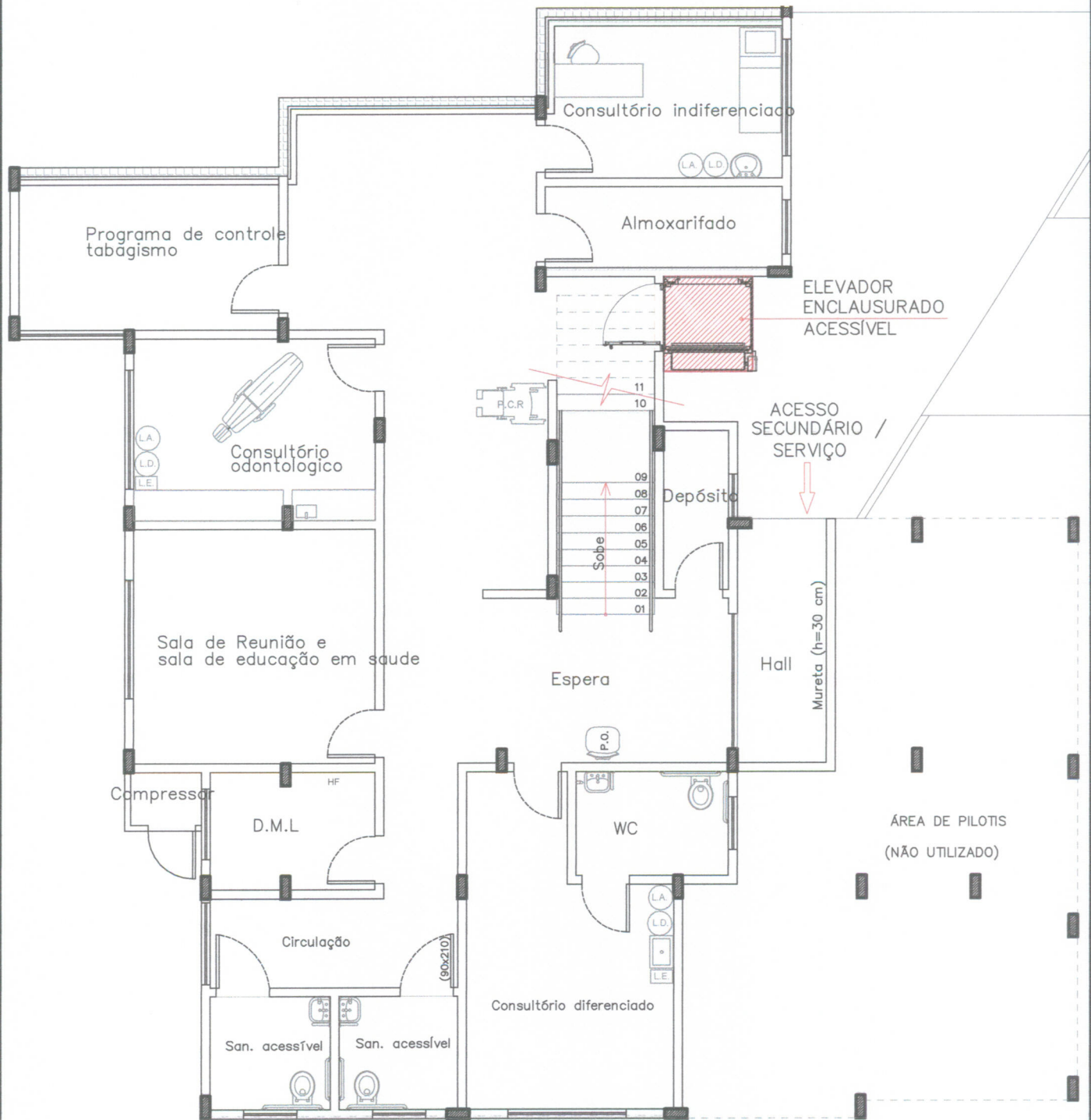
FOLHA:

Fundo Municipal de Saúde  
 CNPJ nº 11.420.595/0001-50

**Juliano P. Scandola**  
 Eng.º Civil / CREA-SC 51.858-1

**01/05**  
 014





## PLANTA BAIXA - INFERIOR

ESCALA 1:100



## MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Departamento de Obras e Engenharia

Rua Independência, 100 - Centro / (49) 3647-9600 - engenharia@palmitos.sc.gov.br

PROJETO:  
INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO ACESSÍVEL  
NA UBS IRMANDO SCHAPPO

LOCAL:  
Rua Paraná, 372 - Bairro Bagatini - Palmitos, SC

DT. ATUALIZAÇÃO:  
08/02/2022

ASS. PROPRIETÁRIO:

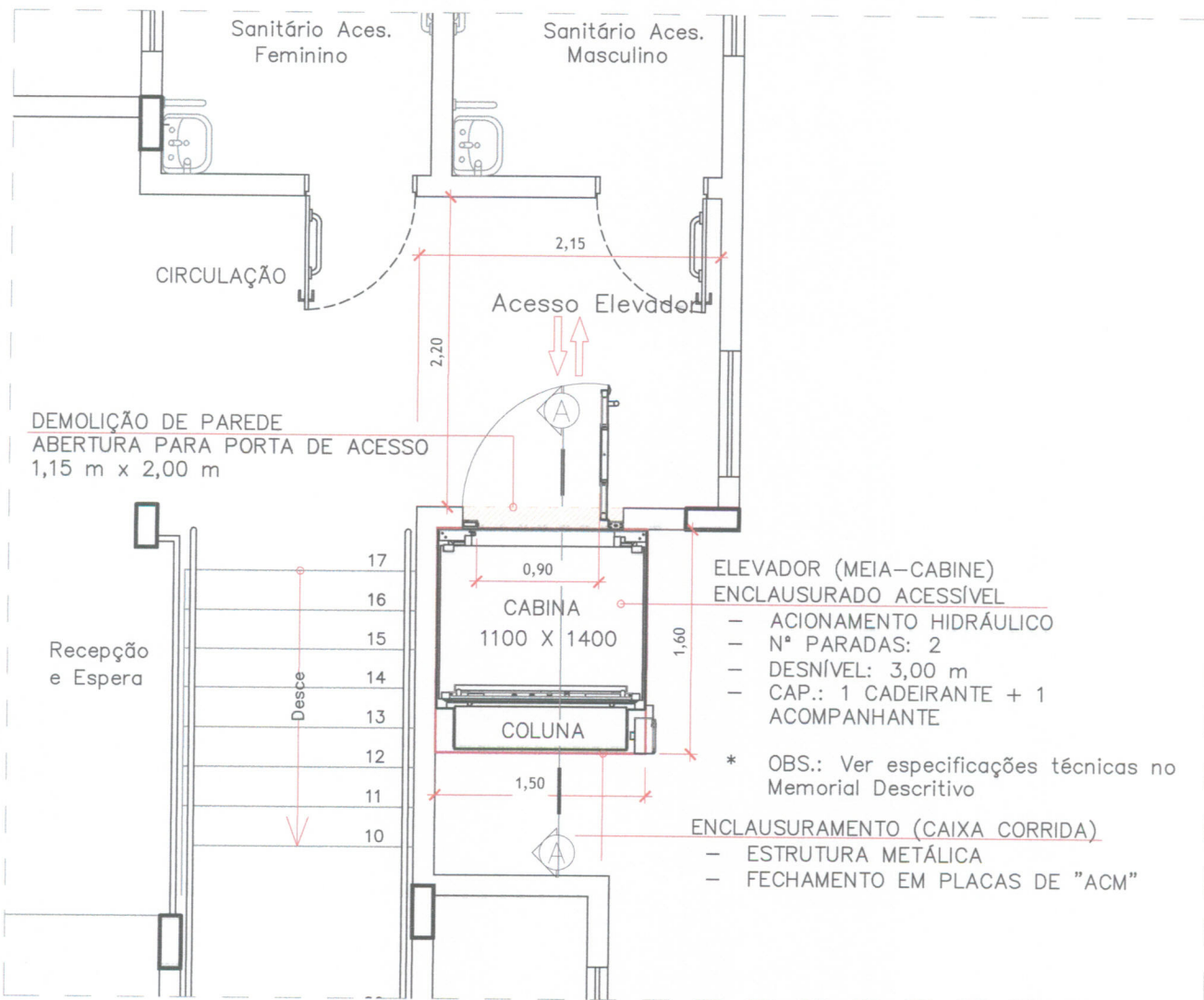
ASS. RESP. TÉCNICO:

FOLHA:

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ nº 11.420.595/0001-50



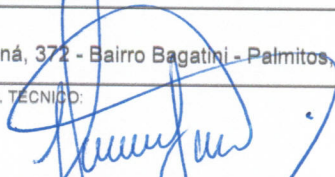
Juliano P. Scandolara  
Eng° Civil / CREA-SC 51.858-1

02/05  
015

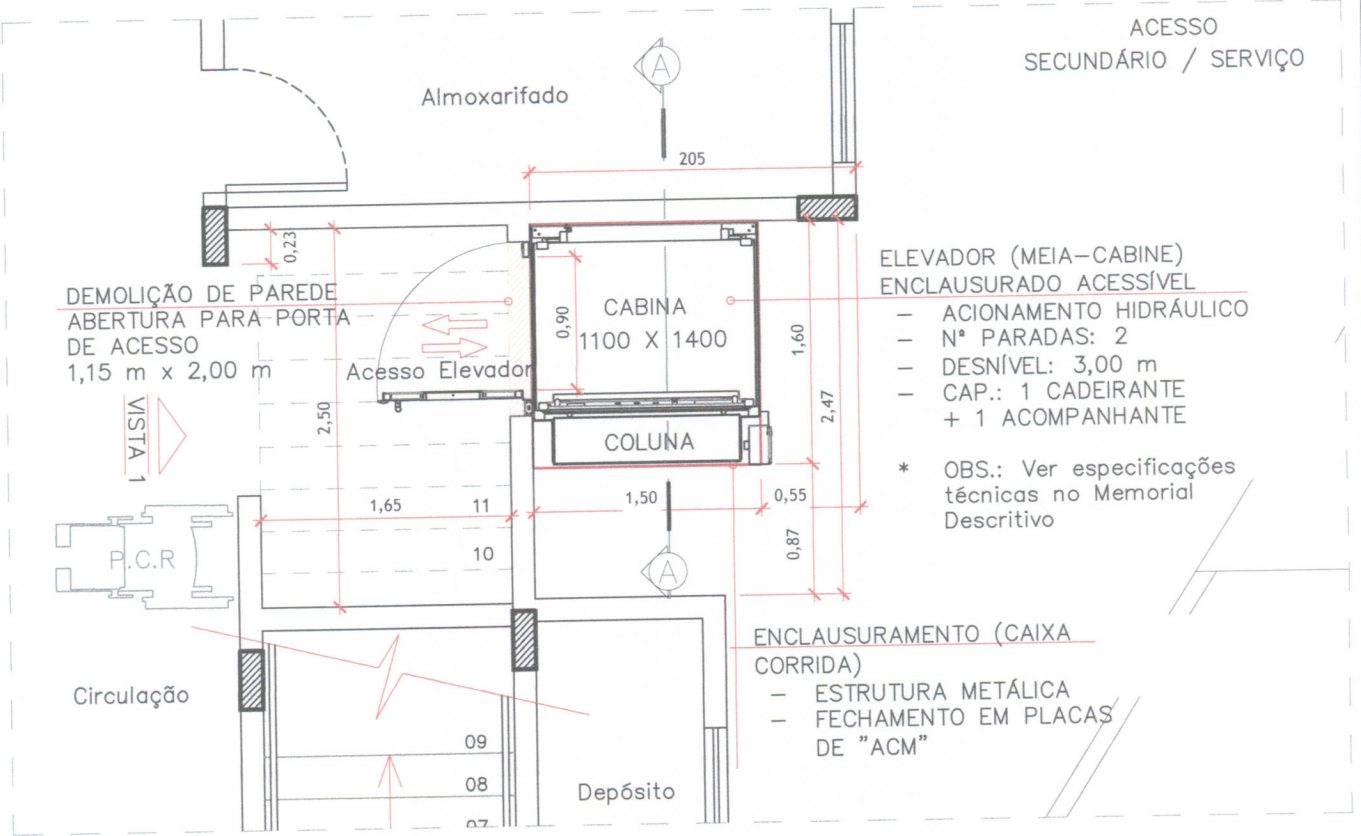


**PLANTA DO ELEVADOR - PAV. TÉRREO**  
 ESCALA 1:50

ARQUIVO: ARQ.ELEVADOR\_UBS IRMANDO SCHAPPO (v1).dwg

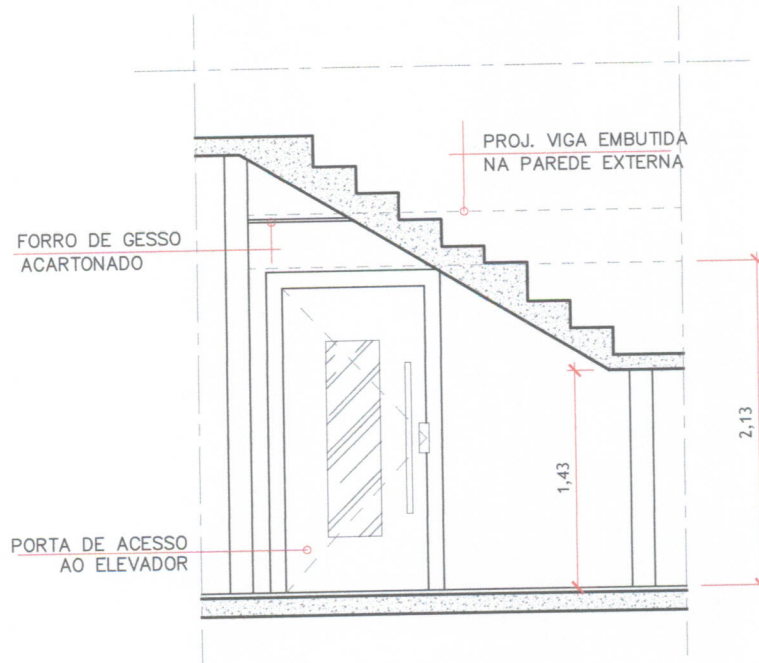
 <h2 style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC</h2>		
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Departamento de Obras e Engenharia      Rua Independência, 100 - Centro / (49) 3647-9600 - engenharia@palmitos.sc.gov.br		
PROJETO: <b>INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO ACESSÍVEL NA UBS IRMANDO SCHAPPO</b>	LOCAL: Rua Paraná, 372 - Bairro Bagatini - Palmitos, SC	DT. ATUALIZAÇÃO: <b>08/02/2022</b>
ASS. PROPRIETÁRIO:  <div style="text-align: center;">   <b>Fundo Municipal de Saúde</b>          CNPJ nº 11.420.595/0001-50       </div>	ASS. RESP. TÉCNICO:  <div style="text-align: center;">   <b>Juliano P. Scandola</b>          Engº Civil / CREA-SC 51.658-1       </div>	FOLHA:  <div style="text-align: center;"> <b>03/05</b>          016       </div>





## PLANTA DO ELEVADOR - PAV. INFERIOR (SUBSOLO)

ESCALA 1:50



### VISTA - 1

ESCALA. 1:50



## MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Departamento de Obras e Engenharia

Rua Independência, 100 - Centro / (49) 3647-9600 - engenharia@palmitos.sc.gov.br

PROJETO:  
INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO ACESSÍVEL  
NA UBS IRMANDO SCHAPPO

LOCAL:  
Rua Paraná, 372 - Bairro Bagatini - Palmitos, SC

DT. ATUALIZAÇÃO:  
08/02/2022

ASS. PROPRIETÁRIO:

ASS. RESP. TÉCNICO:

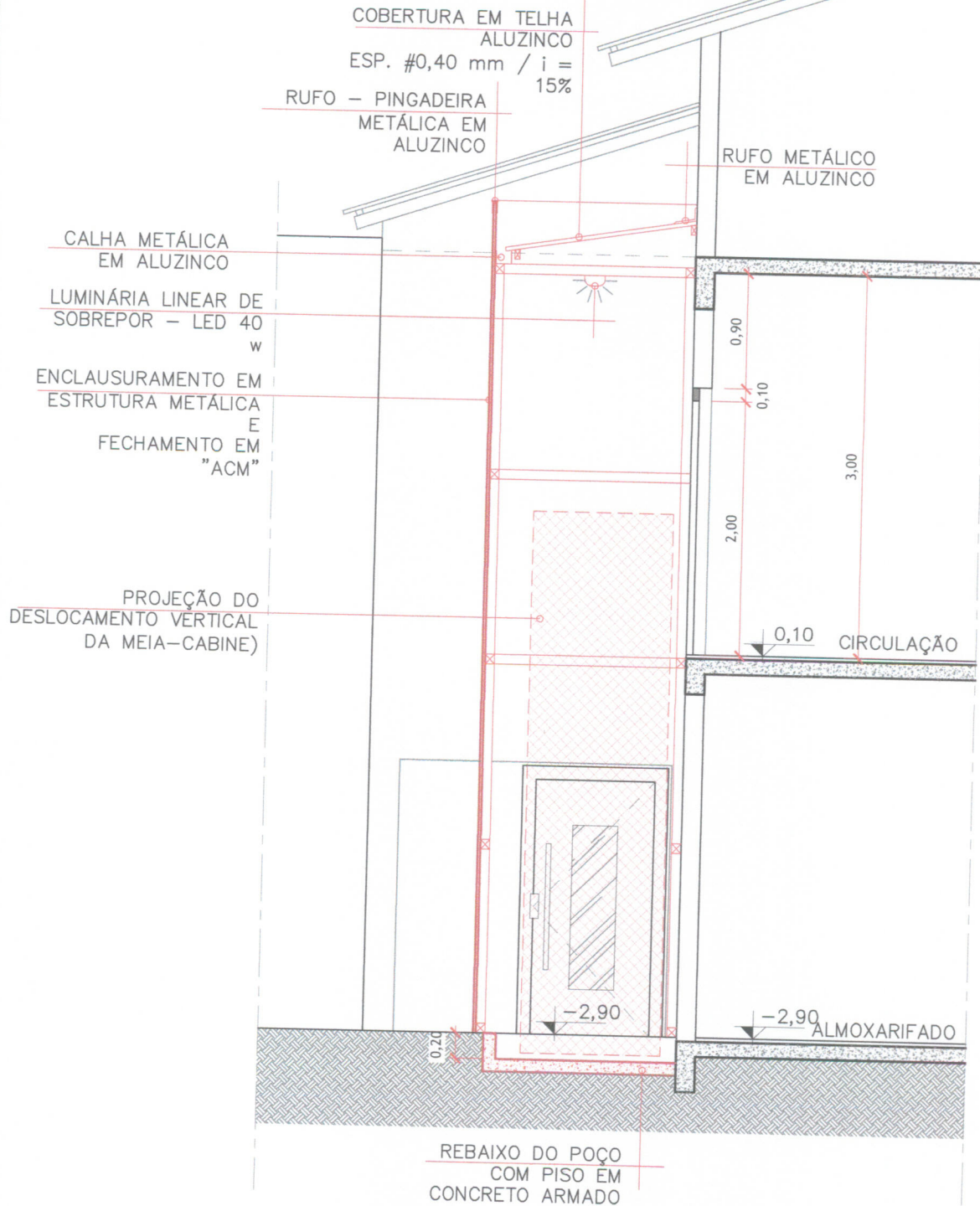
FOLHA:

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ nº 14.420.595/0001-50

Juliano P. Scandola  
Engº Civil / CREA-SC 51.858-1

04/05

017



**CORTE A-A"**

ESCALA. 1:50



**MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC**

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Departamento de Obras e Engenharia

Rua Independência, 100 - Centro / (49) 3647-9600 - engenharia@palmitos.sc.gov.br

PROJETO:  
INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO ACESSÍVEL  
NA UBS IRMANDO SCHAPPO

LOCAL:  
Rua Paraná, 372 - Bairro Bagatini - Palmitos, SC

DT. ATUALIZAÇÃO:  
08/02/2022

ASS. PROPRIETÁRIO:

ASS. RESP. TÉCNICO:

FOLHA:

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ nº 11.420.595/0001-50

Juliano P. Scandolara  
Engº Civil / CREA-SC 51.858-1

05/05  
018





ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

Rua Independência, 100 - Centro - CEP: 89.887-000 - CNPJ nº 85.361.863/0001-47  
(49) 3647-9600 - www.palmitos.sc.gov.br - engenharia@palmitos.sc.gov.br

Objeto : **REFORMA DA UBS IRMANDO SCHAPPO**  
Item : **INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO ACESSÍVEL**  
Local : Rua Paraná, 372 - Bairro Bagatini - Palmitos / SC  
Nº Paradas: 2  
Desnível: 3,00 m  
Mês de Ref.: JANEIRO DE 2022

BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	<b>ELEVADOR ENCLAUSURADO</b>				
1.1	Elevador enclausurado acessível, com cabina de 1,10 m de altura com acionamento hidráulico, enclausuramento composto de estrutura metálica e vedação em placas ACM, cobertura metálica embutida, conforme especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico - Fornecimento e Instalação.	un.	1,00	52.935,00	52.935,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>52.935,00</b>
<b>PREÇO TOTAL</b>					<b>52.935,00</b>

Obs.:

- O valor de materiais e mão de obra foi obtido através de orçamentos coletados no mercado.
- O BDI considerado foi de 25,00%
- Não estão considerados os serviços de Obras Civas e Instalações Elétricas até o elevador, que fica a cargo do Município de Palmitos - Prefeitura.

Palmitos, SC, 09/02/2022

Assinado de forma digital  
por JULIANO PEDRO  
SCANDOLARA:9  
3308620987  
Dados: 2022.02.14  
09:39:21 -03'00'

-----  
**JULIANO PEDRO SCANDOLARA**  
Eng. Civil / CREA-SC nº 51.858-1



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE PALMITOS

Rua Independência, 100 - Centro - CEP: 89.887-000 - CNPJ nº 85.361.863/0001-47  
(49) 3647-9600 - www.palmitos.sc.gov.br - engenharia@palmitos.sc.gov.br

Objeto : **REFORMA DA UBS IRMANDO SCHAPPO**

Item : **INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO ACESSÍVEL**

Local : Rua Paraná, 372 - Bairro Bagatini - Palmitos / SC

Nº Paradas: 2

Desnível: 3,00 m

Mês de Ref.: JANEIRO DE 2022

**BDI = 25,00%**

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	%	Preço Total (R\$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	ELEVADOR ENCLAUSURADO	100,00%	52.935,00	0%	-	70%	37.054,50	30%	15.880,50
	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>100,00%</b>	<b>52.935,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>70,00%</b>	<b>37.054,50</b>	<b>30,00%</b>	<b>15.880,50</b>
	<b>ACUMULADO</b>			<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>70,00%</b>	<b>37.054,50</b>	<b>100,00%</b>	<b>52.935,00</b>

**JULIANO PEDRO** Assinado de forma digital  
por JULIANO PEDRO  
**SCANDOLARA:9** SCANDOLARA:93308620987  
**3308620987** Dados: 2022.02.14 09:38:53  
-03'00'

Palmitos, SC, 09/02/2022

**JULIANO PEDRO SCANDOLARA**

Engº Civil - CREA/SC nº 51.858-1





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS**  
Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.  
Departamento de Obras e Engenharia

## MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO

OBRA:

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO

ITEM:

INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO ACESSÍVEL A PCD (PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA)

Palmitos - SC, fevereiro de 2022.

Arquivo:

MD\_Elevador UBS Irmando Schappo (v1)



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.  
Departamento de Obras e Engenharia

## 1. INTRODUÇÃO

O presente MEMORIAL tem a finalidade de descrever as especificações para o fornecimento e instalação de elevador enclausurado para PCD (Pessoas com Deficiência), de acordo com as normas técnicas vigentes, a ser implantado na continuidade das obras de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) IRMANDO SCHAPPO, situado na Rua Paraná, 372, Bairro Bagatini, Palmitos, SC.

## 2. DADOS CADASTRAIS

- **Obra:** IMPLANTAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO ADAPTADO PARA PDE (PESSOAS COM DEFINIÊNCIA)
- **Razão social:** Fundo Municipal de Saúde – Palmitos/SC
- **Nome fantasia:** Unidade Básica de Saúde Irmando Schappo
- **CNPJ:** 11.420.595/0001-50
- **Endereço:** Rua Paraná, 372, Bairro Bagatini, Palmitos - SC
- **Finalidade:** Melhorias da estrutura física para atendimento da população em geral.

## 3. DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO

- O presente Memorial Descritivo
- Projeto arquitetônico
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

## 4. ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Para favorecer as acessibilidades do ambiente, bem como, fazer bom uso do espaço disponível, será instalado um elevador enclausurado acessível às pessoas com deficiência ligando o pavimento térreo (acesso principal) ao pavimento inferior (subsolo) da unidade básica de saúde.

Devido à posição projetada para a instalação do elevador, este deverá possuir portas de acesso adjacentes (entrada e saída 90º) entre os dois pavimentos, conforme detalhamento no PROJETO ARQUITETÔNICO e demais especificações neste memorial.





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.  
Departamento de Obras e Engenharia

O elevador será do tipo plataforma enclausurada com cabina formada por painéis de 1,10 m de altura (meia-cabina), projetada para percurso de no máximo 4,00 m de altura e duas paradas (piso térreo e piso inferior – subsolo), com capacidade para um cadeirante e um acompanhante ao mesmo tempo, com capacidade de no mínimo 320 kg. O elevador será dotado de enclausuramento (caixa corrida) em estrutura metálica, fechamento em placas de ACM e cobertura metálica com platibanda (embutida na estrutura).

As portas de acesso à cabine devem do tipo eixo vertical com abertura livre de no **mínimo 900 mm e altura de no mínimo 2.000 mm**, confeccionada em aço com pintura epóxi na cor branca, dotadas de batentes, puxadores e abertura para visual com vidro. Também é aceitável portas em vidro temperado 10 mm de espessura, desde que inclusos faixas adesivas de sinalização de acessibilidade dos usuários.

O funcionamento do elevador deve ser por acionamento hidráulico, gerando menor ruído, acionado/movimentado por *joystick* com pressionamento constante e em atendimento às normas técnicas:

- ABNT NBR ISSO 9386-1:2013 - Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida — Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional. Parte 1: Plataformas de elevação vertical;
- ABNT NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Para melhor entendimento, a seguir descrevemos as especificações técnicas do equipamento:

Descrição	Especificações
Capacidade mínima	250 kg
Passageiros	1 cadeirante e 1 acompanhante
Velocidade mínima	6,00 m/min.
Nº de Paradas	2
Acionamento	Hidráulico
Motor / Potência / Tensão (média) *	2,0 cv, 60 Hz / 2,20 kw / 380 V (trifásico)
Desnível máximo	4,00 m
Último pé-direito (mínimo)	2,30 m
Rebaixo do poço (máximo)	0,20 m



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.  
Departamento de Obras e Engenharia

Descrição	Especificações
Altura da cabine (plataforma)	1,10 m (meia-cabine)
Base da cabine (largura x comprimento)	1,10 x 1,40 m
Base do enclausuramento (largura x comprimento) – medidas internas	1,60 x 1,60 m
Porta de Acesso (Largura x Altura) – livre	900 mm x 2.000 mm (0,90 x 2,10m)

- \* Pode ser ajustado pelo fabricante, desde que mantidas velocidade mínima de percurso.
- \*\* Medidas básicas tomadas como base, podendo ser ajustadas pelo fabricante, desde que garantidas às medidas internas da cabine e das portas de acesso.

Esclarecemos que também deve ser fornecida e instalada toda a sinalização visual e em braile prevista pela NBR 9050:2020 (Acessibilidade) na parte externa das portas de acesso dos pavimentos e na parte interna da cabine.

#### 4.1. ENCLAUSURAMENTO

O enclausuramento será em estrutura metálica, composto por perfis de aço com proteção anticorrosiva e pintura com tinta epóxi na cor branco fosco. As dimensões em planta para o enclausuramento devem atender o modelo da plataforma e tipo das portas de acesso dos pavimentos.

O dimensionamento da estrutura da estrutura metálica deve ser realizada pelo fabricante, apresentando projeto estrutural elaborado por engenheiro mecânico ou civil com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (projeto e execução).

O fechamento do enclausuramento (caixa corrida) será em placas de ACM alumínio composto, formados por duas placas de alumínio nas faces externas com um núcleo de polietileno, espessura de 3,00 mm x 0,21 mm com pintura Poliéster na cor banco fosco nas duas faces (interna e externa), com 5 (cinco) anos de garantia. A união entre as chapas devem impedir a infiltração de água da chuva, vedadas por silicone a base de PU (Poliuretano).

Em razão da posição e situação da edificação onde será instalado o elevador, o enclausuramento deverá prever no seu topo uma cobertura metálica embutida (tipo platibanda), com rufos e calhas de alumínio e tubo de queda em PVC DN 75 mm para a coleta da água da chuva até a base da estrutura, onde seguirá para a caixa coletora de águas pluviais mais próxima. O tubo de queda de águas pluviais deve ser embutido





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.  
Departamento de Obras e Engenharia

(interno) a estrutura de enclausuramento ou, em caso de impossibilidade e melhor manutenção, fixado no lado externo da parede de alvenaria da edificação existente, porém na face onde não fique visível para quem passa pelo acesso da escada externa.

Internamente e abaixo da cobertura da caixa corrida (enclausuramento), deve ser previsto luminária linear de sobrepor em teto com lâmpada de LED 40 watts. O acionamento da luminária deve ser através de sensor de presença quando da entrada e permanência dos passageiros durante todo o percurso.

Em toda a extensão da área interna da caixa de corrida, será necessário um rebaixo de 15 cm a 20 cm, em relação ao piso acabado do patamar inferior, para acomodação da plataforma quando na sua parada.

#### **4.2. PLATAFORMA**

Tratando-se de um elevador instalado em uma Unidade Básica de Saúde, por questões de limpeza, higienização e desinfecção que este tipo de ambiente necessita, a plataforma deverá ser construída e estrutura por tubos e perfis em **aço inoxidável** e painéis de **1,10 m** de altura (tipo meia-cabine) com fechamento em placas de **ACM em alumínio escovado**.

A plataforma deve possuir cancela articulável e corrimãos em tubo de aço inoxidável, piso antiderrapante e lavável, sendo aceito piso emborrachado tipo moeda (plurigoma) na cor cinza ou piso em chapa metálica tipo xadrez na cor cinza. Durante o seu movimento, deve travar as portas de acesso da caixa de corrida (enclausuramento), com a abertura da porta somente quando a plataforma estiver nivelada ao piso do pavimento de acesso.

Internamente a plataforma, deve possuir botão de emergência para parada imediata, válvula de proteção contra rompimento de tubulação, freio de segurança e sistema de resgate com a movimentação automática na falta de energia elétrica.

#### **4.3. OBRAS CIVIL E ELÉTRICA**

Toda a necessidade de obras civis, como a demolição e requadros da alvenaria para as portas de acesso do elevador, pintura de alvenaria, rebaixo do piso acabado do patamar inferior e construção de laje de concreto, entre outros, serão de responsabilidade do Município de Palmitos, não fazendo parte do contrato com o fornecedor do equipamento.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.  
Departamento de Obras e Engenharia

Da mesma forma, a parte elétrica, com eletrocalhas, eletrodutos e cabos elétricos, desde o quadro de distribuição de energia e a unidade hidráulica e da unidade hidráulica até o pistão da torre será também de responsabilidade do Município.

#### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O fornecedor/fabricante do equipamento deverá oficializar ao fiscal da obra, em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato com o Município de Palmitos - Prefeitura, as especificações de dimensões da caixa corrida (enclausuramento), com medidas em planta da base, rebaixo do piso do patamar inferior, altura do último pé-direito, bem como, seção dos condutores e de proteção para a alimentação elétrica do equipamento, para que a Prefeitura providencie, em tempo hábil, o planejamento e a execução das obras civis e elétricas para atendimento do equipamento.

Neste mesmo prazo, deverá o fornecedor também oficializar a data prevista para o início da montagem do equipamento e a entrega das ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) de projeto e instalação.

No **Anexo – I** apresentamos fotografias do local da obra.

#### **6. ORÇAMENTO**

Para o fornecimento e instalação completa do equipamento, conforme especificações técnicas anteriormente descritas, orçamos o **valor máximo de R\$ 52.935,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais)**, já inclusos BDI, despesas diretas e encargos financeiros.

#### **7. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo máximo para a conclusão da instalação do equipamento e sua entrega final é de **90 (noventa) dias**.

Palmitos, SC, 09 de fevereiro de 2022.

**JULIANO PEDRO**  
**SCANDOLARA:9**  
**3308620987**

Assinado de forma digital  
por JULIANO PEDRO  
SCANDOLARA:933086209  
87  
Dados: 2022.02.11  
10:42:17 -03'00'

**Juliano Pedro Scandolara**  
Eng. Civil / CREA-SC nº 51.858-1

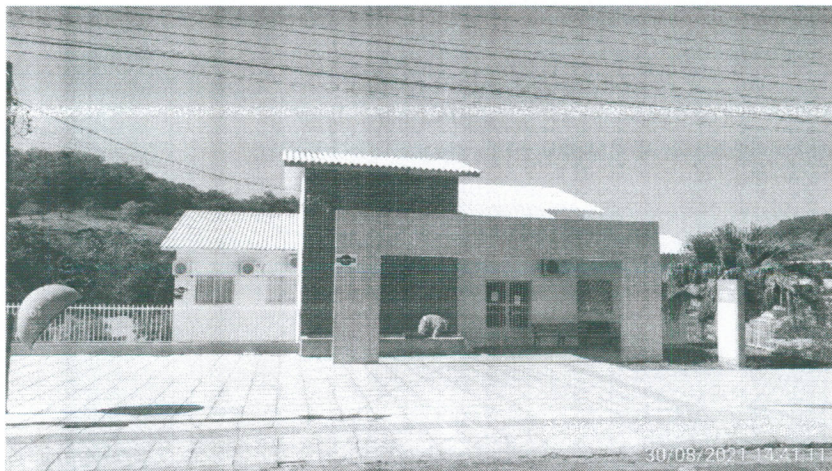




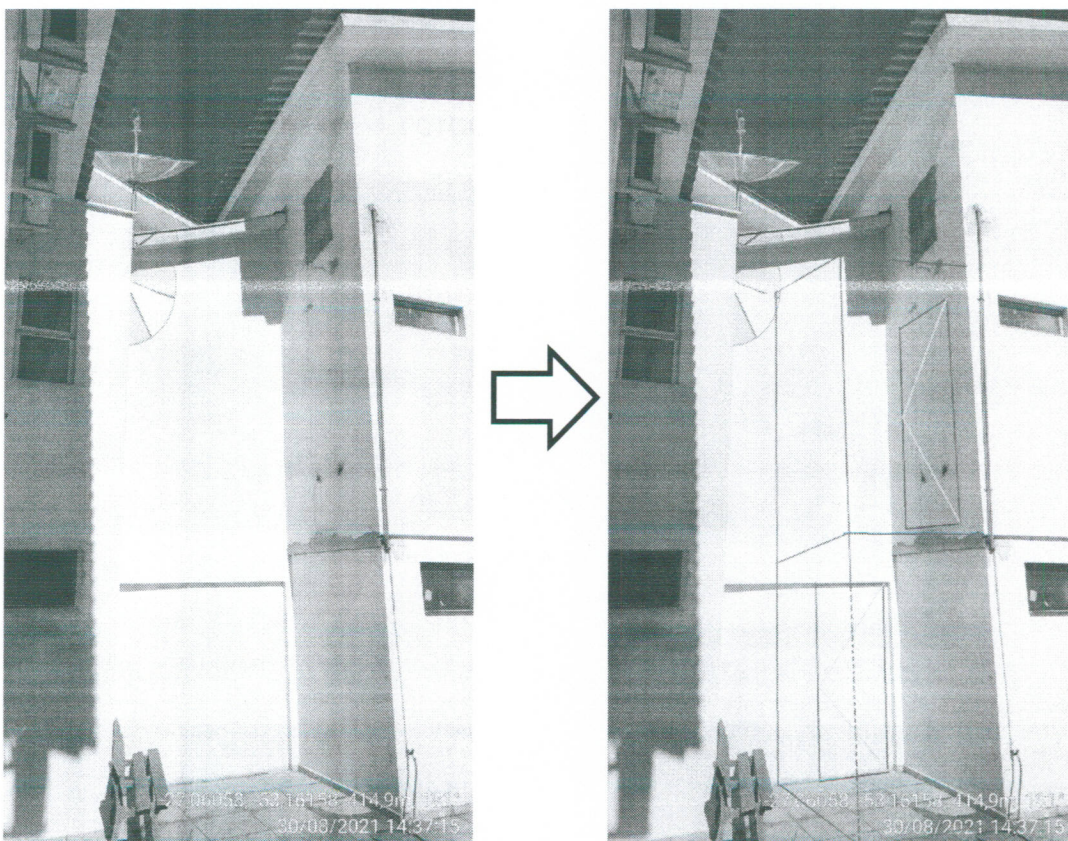
Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.  
Departamento de Obras e Engenharia

**ANEXO – I: FOTOGRAFIAS DO LOCAL DA OBRA**



**Fotografia 01:** Vista da fachada da edificação (UBS Irmando Schappo)



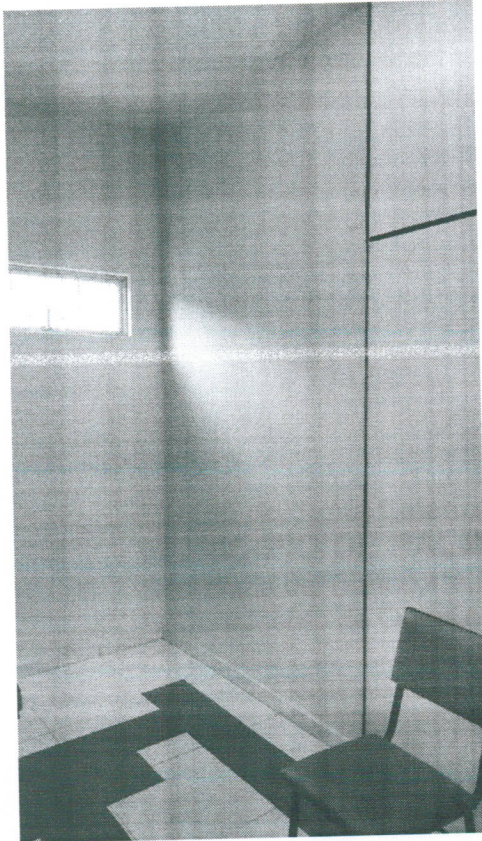
**Fotografia 02:** Vista da lateral direita da UBS. Projeção do local de instalação do elevador.





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.  
Departamento de Obras e Engenharia



**Fotografia 03:** Vista interna. Local da porta de acesso do pavimento térreo.



**Fotografia 04:** Vista interna. Local da porta de acesso do pavimento inferior (subsolo).



CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:  
Número Processo / Ano: 5/2022  
Data do Processo: 01/04/2022  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
60	05.01	1.025	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	66.178,38	52.935,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>52.935,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>52.935,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Palmitos, Em 01/04/22

Márcia Spielmann  
Assinatura do Responsável

Márcia Spielmann  
Contadora SC-025666/0-2  
Município de Palmitos

# AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. CONFORME PROJETOS EM ANEXO

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 01 de abril de 2022

Dair Jocely Engge  
Prefeito Municipal

Dair Jocely Engge  
Prefeito de Palmitos



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Data e horário da entrega dos envelopes: **29/04/2022, às 14:00 horas.**  
Data e horário da abertura dos envelopes: **29/04/2022, às 14:30 horas.**

### PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Rua: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Fone: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome completo do responsável da empresa

\_\_\_\_\_  
RG ou CPF do responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
data da retirada

\_\_\_\_\_  
hora

e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do responsável

### ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por e-mail no [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação, sendo que a falta do mesmo ocasionará em desclassificação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **Global.**

Forma de Fornecimento: **Única.**

Regência: **Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº 123/06.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 14:00 horas do dia 29/04/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 29/04/2022, às 14:30 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

### **1 PREÂMBULO**

1.1 **O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, para compras e serviços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### **2 OBJETO**

2.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.**

### **3 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO**

3.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

3.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), em dias úteis, no horário de expediente.

3.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

3.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório da presente Tomada de Preço, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

3.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

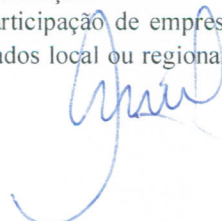
3.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

### **4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 Poderão participar as empresas do ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação que manifestarem seu interesse.

4.2 Será permitida a participação de empresas que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que, comprovem os requisitos na fase de habilitação.

4.3 A presente licitação não é exclusiva para participação de empresas ME e EPP por **NÃO HAVER** no mínimo 03 fornecedores assim enquadrados sediados local ou regionalmente, na forma do artigo 49, da Lei





Complementar nº 123/06, conforme comprova-se com as cotações de preços realizadas na fase interna desta licitação e registro no cadastro de fornecedores do Município.

4.4 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

## **5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

5.1 Os Envelopes "1" e "2", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando na face os seguintes dizeres:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022.</b> <b>TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022</b> <b>ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b> <b>CNPJ:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022.</b> <b>TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022</b> <b>ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b> <b>CNPJ:</b>
---	--

5.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

5.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

5.4 Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar um Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo III) e documento de identificação com foto, os quais deverão ser entregues à Comissão de Licitações até a data e horário da abertura dos envelopes "1".

## **6 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

6.1 O envelope "1", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

### **6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:**

6.1.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, do documento de eleição de seus atuais administradores.

6.1.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

6.1.1.4 Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de Palmitos até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

6.1.1.5 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo (Anexo IV), em função do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1.6 Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

6.1.1.7 Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

6.1.1.8 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

#### **6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:**

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral do Município (Alvará de Licença), relativo ao domicílio da proponente.

6.1.2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente.

6.1.2.3 Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).

6.1.2.5 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.1.2.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.1.2.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

#### **6.1.3 Para comprovação da qualificação técnica:**

6.1.3.1 Declaração da empresa proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VII).

6.1.3.2 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.3.2.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.3.3 Prova de inscrição ou registro da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede da proponente.

6.1.3.4 Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, o vínculo profissional/do(s) responsável(eis) Técnico(s) com a empresa proponente;

6.1.3.5 Na hipótese da proponente registrada no CREA estiver sediada em outro Estado, a licitante deverá apresentar visto ou registro no CREA do Estado de Santa Catarina.

6.1.3.6 Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico que comprove ter se responsabilizado pela execução de serviço semelhante ao objeto deste edital, emitido pelo CREA.

6.1.3.7 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante se responsabilizado por serviço semelhante ao exigido no edital.

6.1.3.8 Declaração da empresa proponente de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo V).

6.1.3.9 Declaração da empresa proponente atestando o cumprimento das normas do Decreto Federal nº 7.983/2013.

6.1.3.10 Declaração da empresa proponente atestando que a mesma tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16.

6.1.3.11 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação às certidões integrantes.

6.1.3.11.1 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.



6.1.3.11.2 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a conseqüente inabilitação da empresa interessada.

6.2 Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em via original, por cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.3.1 Caso a habilitação fiscal não esteja regular, a licitante será intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será habilitada para próxima fase do certame.

6.3.3 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item "**Das sanções administrativas**" deste Edital.

## 7 PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 No envelope "2", a Proposta de Preços deverá ser apresentada em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da proposta, datada, com validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da abertura, em papel timbrado, devidamente rubricada e assinada por seu representante legal, consignando o valor total do objeto, em moeda corrente nacional e prazo de execução.

7.1.2 Declaração expressa de que no preço global proposto estão incluídas todas as despesas concernentes à execução do objeto, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução dos projetos constantes nas especificações técnicas, encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

7.1.4 Declaração do prazo de garantia de, no mínimo, 5 (cinco) anos para o objeto contratado, que deverá ocorrer a partir da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA pelo Município de Palmitos.

7.1.5 A proposta, depois de aberta, será irratável e não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, e à proponente inadimplente serão aplicadas pelo município, as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 17.1 deste Edital.

7.1.6 O Município reserva-se o direito de cobrar da proponente e executora da obra, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), a ser calculado, sobre o valor total da nota fiscal.

7.1.6.1 Não incidirá ISSQN sobre o valor que a empresa vencedora comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

7.1.7 A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta.

7.1.8 Havendo divergência entre o valor proposto (numeral) e por extenso, será considerado o último.

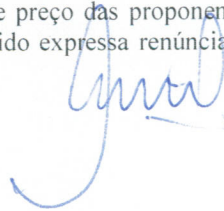
## 8 PROCEDIMENTO

8.1 Serão abertos os envelopes "1", contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes e procedida sua análise.

8.2 Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem qualquer dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 Os envelopes "2", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.4 Serão abertos os envelopes "2", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, tenha havido expressa renúncia à interposição de recurso (Anexo VI), ou após o julgamento dos recursos interpostos.



8.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6 Após, será realizado o julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

## **9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

9.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda as características contidas no Edital e seus anexos na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo de R\$ 52.935,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais), ou com preço manifestamente inexequível, como também as licitantes consideradas impedidas e/ou inidôneas, ou ainda, que estiverem em regime de recuperação judicial.

9.3 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de 3 (três) dias úteis às licitantes para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas acima referidas.

9.4 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será proferida observando-se o disposto no parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

9.5 Os serviços, objeto deste Edital, serão adjudicados na totalidade à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

## **10 CRITÉRIO DE DESEMPATE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

10.1 Apurado o menor preço, será aplicado o critério de desempate, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às **ME ou EPP**, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior a proposta melhor classificada.

10.2 A aplicação do critério de desempate proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1 A **ME ou EPP** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que esteja presente na sessão e manifeste em Ata sua intenção de apresentar nova proposta de valores;

10.2.1.1 O prazo para apresentação da nova proposta será de 3 (três) dias úteis após a emissão da Ata.

10.2.2 Não ocorrendo a contratação da **ME ou EPP**, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.3 No caso de equivalência dos valores apresentados por **ME ou EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4 Na hipótese da não contratação oriunda do critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5 O critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **ME ou EPP**.

## **11 RECURSOS**

11.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões da Comissão Permanente de Licitações poderão fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (Art. 109, inciso I, Lei nº 8.666/93).

11.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão de Licitação, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

11.4 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.5 Os recursos e as contrarrazões deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na**



cidade de Palmitos-SC, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

## **12 PRAZOS**

12.1 O prazo máximo para a execução, do objeto da presente licitação, contado a partir do recebimento da autorização de fornecimento, será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## **13 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

13.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da obra ou serviço de forma discriminada, em 3 (três) vias, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 18.1 deste edital.

13.2 Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

13.3 A Contratada não poderá subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do Município.

13.4 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

13.5 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que o objeto seja entregue em perfeitas condições.

13.6 Providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;

13.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação - Tomada de Preço nº 01/2022;

13.8 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

13.9 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

13.10 Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

13.11 Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

13.12 Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

## **14 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.

14.2 Fiscalizar a execução do objeto.

14.3 Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

## **15 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 O pagamento e liquidação da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, será realizado em até 30 (trinta) dias após sua(s) certificação(ões), através de transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

15.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a contratada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

15.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 deste Edital.

15.3 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária que segue:

**Unidade 05 Secretaria Municipal de Saúde**  
**Proj./Ativ. 1.025 Construção/ Ampliação e Reforma de edificações de Saúde**  
**Elementos de despesa: 4.4.90.51.98.00.00.00 – Obras Contratadas**  
**Recurso Federal / Dotação Orçamentária: 60**

#### **16 REAJUSTE**

16.1 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

#### **17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado inclusive cumulativamente, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, sem prejuízo do disposto no item b1;

b.3 – De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

17.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/06.

#### **18 RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", podendo o mesmo ser rejeitado no todo ou em parte, nos termos do art. 76 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

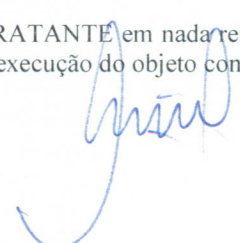
#### **19 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

19.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Juarez Rossini e como Fiscal o Sr. Juliano Pedro Scandola, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

19.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

19.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne a execução do objeto contratado.

#### **20 DISPOSIÇÕES FINAIS**





20.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto da presente licitação em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

20.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

20.5 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.6 As normas que disciplinam esta Tomada de Preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

20.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

20.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

## **21 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

21.1 É obrigação da contratada:

21.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

21.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

21.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

21.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

21.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

21.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII deste edital.

21.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **22 ANEXOS DO EDITAL**

22.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

I – Proposta de Preço;

II – Minuta de Contrato;



- III - Carta de Credenciamento;
- IV - Declaração de Idoneidade;
- V - Declaração de Trabalho do Menor;
- VI - Termo de Renúncia;
- VII - Declaração Quadro Societário; e
- VIII - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19.

Palmitos, SC, 01 de abril de 2022.

  
**Nilton César Rigoni**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B

JUAREZ  
ROSSINI:89230  
892904

Assinado de forma  
digital por JUAREZ  
ROSSINI:89230892904  
Dados: 2022.04.01  
09:05:48 -03'00'

**JUAREZ ROSSINI**  
**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**



# ANEXO I

## TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

### Proposta de Preços

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

Item	DESCRIÇÃO	UND	Total (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.	Obra	

**Validade:** \_\_\_\_\_ dias (mínima de 60 dias).

1- Todas as especificações estão de acordo com o Edital de Tomada de Preço e seu(s) anexo(s).

#### Dados para Depósito Bancário:

Banco:

Agência:

Dígito:

Conta:

Dígito:

#### Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:

CPF e RG:

Assinatura e identificação

# ANEXO II

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.../2022

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade de Tomada de Preço nº 01/2022, em Regime de Execução por **Empreitada Global**, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

### 1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO, conforme projetos que integram o Edital.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 01/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### 3 PRAZO

3.1 Após autorização de execução o prazo para entrega da obra será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### 4 PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MEDICÕES

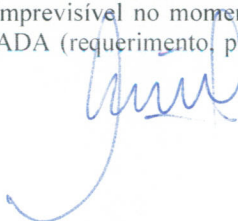
4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, descrito na cláusula décima terceira do presente Contrato.

4.2 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

4.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

4.3.1 Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).





4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

**Unidade 05 Secretaria Municipal de Saúde**  
**Proj./Ativ. 1.025 Construção/ Ampliação e Reforma de edificações de Saúde**  
**Elementos de despesa: 4.4.90.51.98.00.00.00 – Obras Contratadas**  
**Recurso Federal / Dotação Orçamentária: 60**

## 5 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 do Edital.

5.3 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susgado.

## 6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos em até 10 (dez) dias após a assinatura deste instrumento, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 10.1 deste contrato.

6.2 Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

6.3 Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

6.4 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

6.5 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que o objeto seja entregue em perfeitas condições.

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

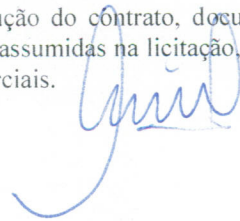
7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação - Tomada de Preço nº 01/2022;

c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



e) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

f) facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

g) arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços ou materiais exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá refazê-los ou substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.3 Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a subrogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços nº 01/2022, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

## **8 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

8.1 E obrigação da contratada:

8.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

8.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

8.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

8.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

8.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII do edital.

8.2 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

8.3 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.

9.2 Fiscalizar a execução do objeto.

9.3 Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

## **10 PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;



b.3 – De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## **11 RESCISÃO**

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11.4 Incorre à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no item 10.1 no caso de:

a) Transferência ou cessão de suas obrigações a terceiros, no todo ou em parte, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.

b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;

c) Cometimento de qualquer infração às normas Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;

e) Não entregar o objeto contratual, no prazo fixado;

f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

11.5 Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

a) A decretação de falência, a solicitação de recuperação judicial, ou falecimento, no caso de firma individual;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE;

11.6 A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

11.7 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;

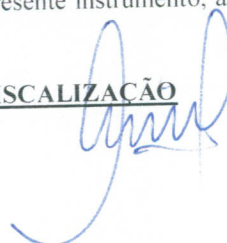
b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## **13 VALOR e FISCALIZAÇÃO**



13.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ \_\_\_\_\_), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor ..... e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

13.2.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

13.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

#### 14 FORO

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinados.

Palmitos (SC), ..... de ..... de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Assessor Jurídico - OAB/SC

Testemunhas:

Nome:  
CPF

Nome:  
CPF



# ANEXO III

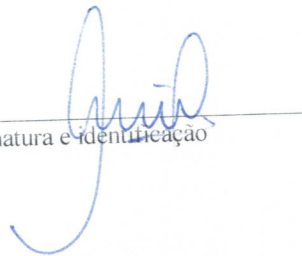
## TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

### Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação  
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade TOMADA DE PREÇO, na qualidade de  
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas, recorrer e praticar  
todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e identificação



# ANEXO IV

## TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

### Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e identificação





# ANEXO V

## TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

### Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e identificação



# ANEXO VI

## TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

### Termo de Renúncia

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e identificação





# ANEXO VII

## TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

### DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À \_\_\_\_ (*Entidade de Licitação*) \_\_\_\_

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação

# ANEXO VIII

## TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

### INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

- 1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:
- 1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.
  - 1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.
  - 1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.
  - 1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado “grupo de risco” da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2022, e disposições posteriores.
  - 1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).
  - 1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no “grupo de risco”, com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.
  - 1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.
  - 1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.



CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

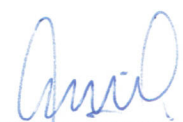
**Processo Administrativo:**  
**Processo de Licitação:** 5/2022  
**Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
**Número da Licitação:** 1/2022-TP  
**Data do Processo:** 01/04/2022  
**Data da Abertura das Propostas:** 29/04/2022  
**Hora da Abertura das Propostas:** 14:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, ...../...../.....

  
Assinatura do Responsável  
Nilton Cesar Rigoni  
Assessor Jurídico  
11.420.595/0001-50

**Assunto:** Re: edital elevador

**De:** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

**Data:** 04/03/2022 09:24

**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados,

Da análise da minuta do **Edital de Processo Licitatório**, Modalidade **“Tomada de Preços”** tendo por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.”**, constatamos sua regularidade, pois: \* o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; \* a modalidade é adequada; \* foram atendidos os requisitos legais; e, \* os termos do Edital não contêm vícios.

Em qui., 3 de mar. de 2022 às 08:06, Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Licitações e  
Contratos

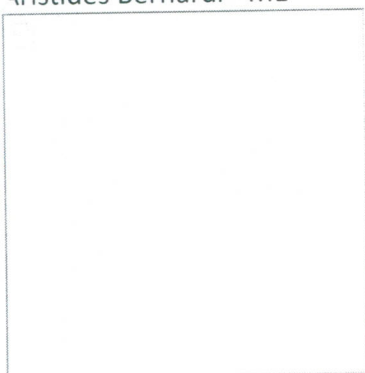


Fone: 49 3647 9610

PREFEITURA DE PALMITOS SC

Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



054



CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 5/2022  
Data do Processo: 01/04/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 5/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 88/2021, de 22/11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/04/2022, às 14:30 horas, no endereço, RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2022-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Palmitos, 1 de Abril de 2022.

*Aline Carina Fottiner Zentiani*

Assinatura do Responsável

Aline Carina Fottiner Zentiani  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0326/22  
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/22  
Período da Publicação: 01/04/22  
a 08/04/22

MURAL PÚBLICO  
Palmitos/SC 01/04/22

*[Assinatura]*  
Responsável

## Orleans

PROCESSO Nº 33/2022  
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2022  
Tipo: Menor Preço Global. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA BÁSICA PE. SANTOS SPRICIGO NO BAIRRO ALTO PARANA EM ORLEANS/SC CONFORME ANEXOS.

SESSÃO SUPLEMENTAR DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: TENDO OCORRIDO EMBARRAÇOS NA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONFORME DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXAO PROCESSO LICITATÓRIO, DECIDIU-SE POR MARCAR UMA SESSÃO SUPLEMENTAR PARA ESTAR ABRINDO O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA IMPLANTA ENGENHARIA. NA DATA DE 08/04/2022 AS 09:00HS.

Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, s/lo a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000 Fone: (48) 3885-0100, site: www.orleans.sc.gov.br e-mail: HYPERLINK "mailto:licitacao@orleans.sc.gov.br" licitacao@orleans.sc.gov.br Orleans - SC, 01 de abril de 2022.

Mario Coan  
Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 812333

## Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitação nº 05 /2022, Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data limite para cadastramento da proposta: 29/04/2022 até as 14:00 horas. Data para o início da disputa: 29/04/2022 às 14:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site: www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 01 de Abril de 2022. Juarez Rossini - Gestor do Fundo.

Cod. Mat.: 812477

## Paraiso

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022  
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE PARAÍSO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2560/2022, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 20 de abril de 2022, às 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, Rua Alcides Zanin, Nº 593, Centro - Paraíso/SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina a Licitação nº 030/2022, na modalidade de tomada de preço, sob o código de registro do TCE/SC nº SBD4DB2BCD12F07E1A822CAF5A9D549A2F96115D. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto:  
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LURDETE PACHECO DEMARCO DO DISTRITO DE GRAPIÁ, MEDINDO 1.442,30M², SCC 00017345/2021 - PORTARIA N. 384/SEF - 21/09/2021.

Paraíso - SC, 01 de abril de 2022.

MARLENE FURLAN GIACOMINI  
PREFEITA MUNICIPAL DE PARAISO/SC.

Cod. Mat.: 812363

## Paial

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

Registrado no TCE/SC sob o código: A0926FBBFB65A23455A-DD2AC44947D1E3E7954C0B

O Prefeito Municipal de Paial - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preço, no dia 20 de abril de 2022, para contratação de empresa do ramo de engenharia, em regime de empreitada global, regime de execução por preço unitário, para execução de obra para Construção de Ciclovia com extensão de 787,00 metros, as margens da Rodovia 157, deste Município, conforme projeto em anexo, com o concomitante fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o projeto básico constante no Anexo "E" deste Edital. As propostas serão recebidas até às 09h45min do dia 20 de abril de 2022. O edital encontra-se disponível no site: <https://paial.atende.net/> as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo telefone (49) 3451-0045.

Paial - SC, 01 de abril de 2022.

NEVIO ANTONIO MORTARI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 812415

## Palhoça

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Nº 94/2021

Objeto: Concessão de serviços funerários no município de Palhoça, objetivando a habilitação de 04 (quatro) pessoas jurídicas para a delegação dos serviços de execução e exploração de serviços funerários, através de outorga do tipo maior oferta financeira.

Motivo: o edital do Processo Licitação nº 94/2021 e a Lei Municipal nº 2.091/2005 se contradizem no que se refere ao investimento para construção ou locação da capela mortuária, impossibilitando a elaboração da proposta econômico-financeira, visto que a construção impacta no investimento a longo prazo.

www.palhoça.atende.net

Palhoça, 31 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 812446

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 85/2022.

Objeto: Contratação de empresa de consultoria responsável pela elaboração de projeto de engenharia para Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) no Município de Palhoça/SC, especificamente para a Praia da Guarda do Embau.

Abertura: 20/04/2022 às 10h00min.

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.sc.gov.br

Palhoça, 01 de abril de 2022.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 812545

## Peritiba

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PERITIBA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de implementos agrícolas para atender as demandas cotidianas do município e para termos de cessão de uso com associações do município conforme Lei Complementar 117/2022 e em atendimento a portaria da Secretaria Estadual da Fazenda - SEF nº 506/2021

Cod. Mat.: 812330

de 08/12/2022, processo nº 00003191/2021 e a emenda impositiva nº 2316/2021, conforme relação de itens constantes no Anexo I deste edital.

FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 14.233.242/0001-30, R\$ 31.300,00 (Trinta e um mil e trezentos reais), IRMÃOS ZANELLA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 17.339.584/0001-27, R\$ 143.600,00 (Cento e quarenta e três mil e seiscentos reais), MAURA JUSTINA GRANDO SCHUMACHER, CNPJ nº 00.208.138/0001-80, R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais), ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ nº 37.141.260/0001-97, R\$ 123.920,00 (Cento e vinte e três mil, novecentos e vinte reais), TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 41.389.018/0001-04, R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), Paulo José Deitos, revolve ADJUDICAR o objeto Processo Licitação nº 18/2022, Pregão Presencial nº 09/2022, Município de Peritiba - SC., em 01 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 812575

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PERITIBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Paulo José Deitos, Prefeito Municipal, comunica a homologação do Processo Licitação nº 18/2022, Pregão Presencial nº 07/2022. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de implementos agrícolas para atender as demandas cotidianas do município e para termos de cessão de uso com associações do município conforme Lei Complementar 117/2022 e em atendimento a portaria da Secretaria Estadual da Fazenda - SEF nº 506/2021 de 08/12/2022, processo nº 00003191/2021 e a emenda impositiva nº 2316/2021, conforme relação de itens constantes no Anexo I deste edital.

FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 14.233.242/0001-30, R\$ 31.300,00 (Trinta e um mil e trezentos reais), IRMÃOS ZANELLA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 17.339.584/0001-27, R\$ 143.600,00 (Cento e quarenta e três mil e seiscentos reais), MAURA JUSTINA GRANDO SCHUMACHER, CNPJ nº 00.208.138/0001-80, R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais), ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ nº 37.141.260/0001-97, R\$ 123.920,00 (Cento e vinte e três mil, novecentos e vinte reais), TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 41.389.018/0001-04, R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), Município de Peritiba - SC., em 01 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 812579

## Pedras Grandes

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Aviso de licitação

Processo Licitação nº 33/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2022 - Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo hatch/sedan novo, 0 km, câmbio automático, na cor preta, ano/modelo 2021/2021, detalhamento conforme Termo de Referência-Anexo II. Data de abertura: 18/04/2022 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações, nos sites oficiais do Município, ou e-mail: licitacao@pmg@gmail.com do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/2002.

Pedras Grandes/SC, 01 de Abril de 2022.

Agnaldo Filippi

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 812331

## Ponte Alta do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Processo Licitação 27/2022

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Nº 105/2021 de 08 de Julho de 2021, com a Devida autorização expedida pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL Sr. ARI ALVES WOLINGER, exarada em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no dia 20/04/2022, às 09:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, o forma de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante às condições estatuidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA EM PRÉ-MOLDADO E REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. (Processo de Transferência Especial: SCC 00019583/2021)

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min - site www.pmpan.sc.gov.br ou através do e-mail: licitacoes@pmpan.sc.gov.br Ponte Alta do Norte, 01 de abril de 2022

ARI ALVES WOLINGER

Prefeito Municipal

Código TCE-SC: 5F573178BFFC28DF77136723D4210B2C0D40FDE

Cod. Mat.: 812330

Line B

Socli

056



**Palmitos****PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021**

Publicação Nº 3803441

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço: nº 02/2021. Pregão Presencial: nº 104/2021. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS. Fornecedor: Abastecedora Faé Ltda. Reajuste: item 2 de R\$ 6,44 passa a R\$ 6,90. Palmitos - SC 01/04/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**PROCESSO 05/2022 -SAUDE**

Publicação Nº 3803404

Cód. de Registro de Informação (e-Síngel) E493F97548D51CF00257CFB68B020837F878E4F1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 05 /2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data limite para cadastramento da proposta: 29/04/2022 até as 14:00 horas. Data para o início da disputa: 29/04/2022 às 14:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 01 de Abril de 2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

*Almeida**Soc.*



# Educação Municipal engajada no combate à dengue

Atualmente, Chapecó tem 713 casos positivos da doença

Divulgação/PMC



Considerando o avanço dos casos de dengue em Chapecó, muitas instituições da rede municipal de Educação desenvolveram, ao longo da semana, atividades com o intuito de conscientizar a comunidade escolar sobre a doença e sobre como prevenir a proliferação do mosquito. Atualmente, Chapecó tem 713 casos positivos de dengue e o tema tem sido abordado nas aulas através de palestras, brincadeiras, panfletagem entre outros.

Na EBM Vila Real, na terça-feira, as professoras Jéssica Antunes de Souza e Marlene Noronha organizaram

umas Jéssica e Marlene.

No período da tarde de terça-feira, as crianças do CEIM Aquarela, do bairro Passo dos Fortes, realizaram uma panfletagem na entrada da instituição e também uma exposição dos trabalhos das crianças como forma de conscientização e prevenção do mosquito transmissor da dengue. A aluna Livia, da turma de crianças bem pequenas, explicou o que aprendeu sobre o mosquito. “Eu aprendi que o mosquito coloca mais de 100 ovos por vez e que o ciclo para ele nascer é de 4 dias.” A gestora do Ceim, Guilhane de Mello, contou que “as crianças têm um poder de persuasão muito forte nas famílias, reportando tudo o que vivenciam na escola. Com isso, esperamos sensibilizar também a comunidade escolar para uma mudança de atitude”.

Na quarta-feira, os alunos da turma das crianças pequenas, do Ceim do Comércio, realizaram uma inspeção na instituição para verificar se havia algum foco do mosquito. De acordo com a gestora,

Fabiele Korte Ribas, “as professoras também têm encaminhado atividades para as famílias realizarem em seus lares e depois os alunos relatam como o pai, a mãe e os irmãos se envolveram e como fizeram e o que encontraram. Assim, fortalecemos a parceria no combate à dengue”.

Também na quarta, na EBM Diogo Alves da Silva, do bairro Efapi, promoveu uma palestra referente ao combate à dengue pela profissional Márcia Aparecida Frydriehski de Campos, da Secretaria de Saúde e Vigilância Ambiental. A palestra tratou das formas de prevenção e dos sintomas que devem ser observados.

E, na sexta-feira, na EBM em Agropecuária Demétrio Baldissarelli, o Projeto Com’vida Araruna, decidiu colaborar com ações preventivas para evitar os focos de dengue e assim, diminuir os casos. O objetivo foi sensibilizar os estudantes, por meio do teatro, para que eles levem essas informações para sua família e comunidade. “Além de desenvolver a parte da educação ambiental sobre a dengue, o teatro desenvolve a oratória, a questão da memória para decorar fala, a postura, a leitura e conhecimento de novas palavras”, afirmou a professora Jéssica Pauletti que coordenou os ensaios.

A Secretária de Educação de Chapecó, Astrit Tozzo, afirma que as atividades que estão sendo desenvolvidas irão colaborar no combate ao mosquito. “Nós sabemos o quanto a educação pode colaborar em um momento desses e nós, quanto rede, estamos envolvidos e fazendo nossa parte”, disse.

**CONTRATO N.º 112/2022**  
 Contratada: Construtora Oliveira Ltda  
 Objeto: Constitui o objeto deste contrato a realização dos serviços de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, SENTIDO S/L, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS VALMOR PIAZZA E PASCOAL CORTELINI**, incluindo fornecimento de material e mão de obra.  
 Valor: R\$ 21.558.954,21 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)  
 Prazo vigência: 09 (nove) meses  
 Dotação: 42  
 Chapecó, 1º de abril de 2022.  
 Signatários: Valmor Junior Scolari e Aleyone Cesar De Oliveira  
 TCE/SC: FDA/96DD9DA1702253732B712332149E52CB9676  
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 255/2019**  
 Contratada: IDS Desenvolvimento De Software E Assessoria Ltda  
 Objeto: 11 de fevereiro de 2022.  
 TCE/SC: CEAS1201DC1988B1D6705E2A6CE8AC68215E17  
**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156/2017**  
 Contratada: Urbenk Administração F. Serviços Ltda  
 Objeto: prorrogar o prazo dos serviços destinados a contratação de funcionários para atuarem junto ao Restaurante Popular do Centro  
 Prazo vigência: 01 (um) mês  
 Chapecó, 1º de abril de 2022.  
 Signatários: Elisiani Schmidt Sanchez e Ronaldo Benkendorf  
 TCE/SC: EBR4C07A611D00E9E821BDDE1CCF182AFAS3B27

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
 Processo Licitatório nº 05 /2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.** Data limite para cadastramento da proposta: 21/04/2022 até as 14:00 horas. Data para o recebimento da proposta: 29/04/2022 às 14:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura no site: [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 01 de Abril de 2022. **Juarez Rossini – Gestor do Fundo.**

**Aviso De Licitação**  
 O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 18 de abril de 2022, às 15:00 horas realizará licitação na modalidade Preço Pre-encol nº 12/2022, destinada a “Contratação de empresa especializada para a realização de reforma do auditório do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nêss”. Protocolo até às 15:50 horas do dia 18 de abril de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço, na Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 01 de abril de 2022.  
 Valmor Junior Scolari – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento  
 TCE/SC: AA5EFC7A95BDBDC87D017F3789BBABE72C58

**Saulo Corretor de Imóveis - Creci 8353**  
**Compra - vende - troca - financia**  
**Fone/whatsapp: 49 9 8422 8071**  
**Rua Clevelandia, 1472 D Bairro Saic - Chapecó**

**VENDO** aprox. 40 mil m2 de terra toda mecanizada próximo a ponte do Rio Irani indo pra Jeara, com 60m de frente p/ asfalto por R\$1.200.000,00, aceito casa na cidade  
**VENDO** lote de 16x20 (496m2) Prox. mercado SIVAL (30.345 mil reais a combinar)  
**VENDO** apto no Centro c/ 220m2 e 2 vagas por R\$ 850 mil reais ou troca por casa de maior valor  
**VENDO** casa área central de 3 quartos por R\$ 460 mil reais a combinar  
**VENDO** 8,066m2 de terra com aproximadamente 40m de frente para a estrada. Sendo duas frentes, ponto de água e luz bem próximo. Por R\$ 220 mil na Linha São Rafael, próximo a Linha Água Amarela.  
**VENDO** terreno com 887,5m2 de 18,60 frente x 50,3 de fundos no Saic  
**VENDO** terreno no Esplanada com asfalto de 15x45m (675 m2) por R\$ 380 mil. Su dinheiro  
**VENDO** casa de meio terreno na Jaihi Kennedy. Ótimo ponto comercial  
**VENDO** casa alvenaria no Santo Antonio, seminova por R\$ 260 mil a combinar. Aceito carro  
**VENDO** casa nova, próximo a RBS/TV com piscina. Aceito terreno ou sitio por perto. Preço R\$ 580 mil.  
**Vento** Minaiano  
**VENDO** terreno no Vento. Minaiano frente nascente do sol por R\$ 170 mil a combinar.  
**VENDO** 2 casas seminovas mistas, uma alugada. Valor de R\$ 250 mil, no Jardim do Lago  
**VENDO** terreno com 24m de frente por 15 fundos na Rua João XXIII por R\$ 500 mil a combinar no Bairro Saic  
**VENDO** kitinete com 35m2, sendo 1 quarto, garagem no Esplanada por R\$ 78 mil  
**VENDO** meio terreno com casa mista de 80m2 no Esplanada por R\$ 150 mil a combinar  
**VENDO** terreno para barracão próximo ao Azuléjao com 410m2. Valor a combinar  
**VENDO** 12.000 m2 planinho encostado no asfalto, próximo ao trevo, saída para Xaxim. Preço a combinar  
**VENDO** lote na rua Curitiba ótimo pra edificação por R\$ 1.100.000,00 a combinar  
**VENDO** casa no Bairro Santa Maria com suite + 2. Por 430 mil  
**VENDO** apto no Centro. Suite mais 2 c/ garagem, segundo andar sem elevador. Por 300 mil reais, alugado  
**VENDO** terreno c. casa. No loteamento Elias Galon por R\$ 210 mil reais

**Fazemos escrituras públicas e procurações**

**Marcos Oliveira** ASSOCIADOS  
**Marcos Antonio Santos de Oliveira**  
 OAB/SC 10.447  
 (49) 3329.9091 | (49) 9967.0007  
 mogs@desbrava.com.br

Av. Nereu Ramos 1124 E Ed. Las Leñas Sala 104 Centro  
 CEP 99801-021 Chapecó SC | oliveiraedvoageiros@hotmail.com

**Prime**  
 Estética Automotiva

Rua Alfredo Wagner Bairro Alvorada (Em frente a ROTESSMA)  
 Fones (49)99834-3314 / (49) 3025-1732

sochi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Processo Licitatório nº 05/2022.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de elevador enclausurado para pessoas com deficiência na unidade de saúde Irmando Schoppo, localizada no bairro Bagatini, Município de Palmitos SC, conforme projetos em anexo. Data limite para cadastramento da proposta: 29/04/2022 até as 14:00 horas. Data para o início da disputa: 29/04/2022 às 14:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site: www.palmitos.sc.gov.br.

Palmitos, 19 de Abril de 2022.  
JUAREZ ROSSINI  
Gestor do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Processo Licitatório nº 33/2022

Objeto: aquisição de 01 (um) veículo hatch/sedan novo, 0 km, câmbio automático, na cor preta, ano modelo 2021/2021, detalhamento conforme termo de referência do edital e plano de ação nº 09032021-012240. Data de abertura: 18/04/2022 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Base legal Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/2002, decreto 10024/2019.

Pedras Grandes/SC, 1º de Abril de 2022.  
ADRIANO DE SOUZA  
Prefeito  
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - PMPB\*

Replicado

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de veículos 0km para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 18/04/2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 1º de abril de 2022  
JOEL ORLANDO LUCINDA  
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BELO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022 - FMS

O Município de Porto Belo (SC), através do Fundo Municipal de Saúde torna público o Chamamento Público nº 001/2022 - FMS. Objeto: Credenciamentos de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, especificamente para prestação de serviços em saúde ambulatorial e consulta médica em atenção especializada, incluindo audiometria, imtanciometria e aparelhos auditivos em regime de comodato. Interessadas em prestar serviços de assistência à saúde, de acordo com as necessidades a seguir elencadas pelos grupos da tabela do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e demais regimentos, pelo período contratual de 12 (doze) meses. Data do credenciamento a partir de: 05/04/2022 às 08h00min. Local de Entrega dos Documentos: Setor de Licitações - Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ramal 237 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br.

Porto Belo, 1º de abril de 2022  
JOEL ORLANDO LUCINDA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10024 de 20/09/2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até as 09:00 horas do dia 19 de abril 2022, Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA F 1 (UM) PLANTADEIRA HIDRÁULICA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 901382/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO. As propostas deverão ser encaminhadas via INTERNET pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: http://www.bll.org.br, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará as 09:10 horas do mesmo dia. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho - SC. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: http://www.bll.org.br e http://rionegrinho.atende.net. Demais informações pelo telefone (47) 3646-3636 /3646-3648.

Rio Negrinho - SC, 23 de março de 2022.

CAIO CESAR TREML  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

PROC. LICITATÓRIO Nº 025/2022, - TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item  
OBJETO: Aquisição de uma Motoniveladora. Vencedora: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.644.666/0001-64. Valor Global R\$ 1.230.000 (um milhão, duzentos e trinta mil reais). A íntegra do Edital poderá ser consultada no portal do Município, https://riodooste.atende.net no link "consulta de licitações", também no portal da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br. Mais informações através do telefone (47) 3543 - 0261.

Rio do Oeste/SC, 21 de junho de 2021.  
ARNILDO FERRARI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Processo Licitatório nº 20/2022.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de unidade escolar central no Município de São João do Itaperiú/SC-Transferência Especial SCC00018924/2021 SED, pelo regime de execução do contrato de empreitada por preço global, em conformidade com o projeto, memorial descritivo e outros, conforme especificações estabelecidas em edital. Regimento pela Lei 8.666/93 e suas alterações. Hora/data/local para Protocolo/entrega dos envelopes: até as 8:30h do dia 19 de abril de 2022, na sala de licitações. Abertura ocorrerá às 9h, do mesmo dia. Informações: fone (047) 3458 0010. Edital: e-mail licitacao@pmsji.sc.gov.br ou www.pmsji.sc.gov.br.

São João do Itaperiú/SC, 1º de abril de 2022.  
CLEZIO JOSÉ FORTUNATO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022/PMTM

O Município de Treze de Maio/SC, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a aquisição parcelada de tubos e meio fio de concreto para a ampliação e manutenção dos sistemas de drenagem em estradas e rodovias municipais. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados até 1 (um) minuto antes do início da sessão eletrônica, que será realizada dia 14/04/2022 às 09:30 horas (horário de Brasília) no endereço eletrônico: https://bllcompras.com. O edital, todos os elementos integrantes e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, sito à Av. 7 de Setembro, 20, Centro, Treze de Maio/SC, de segunda a sexta-feira, pelo tel. (48) 3625 2100, em https://www.trezedemaio.sc.gov.br/, https://bllcompras.com ou pelo e-mail licitacao@trezedemaio.sc.gov.br.

Treze de Maio, 1º de abril de 2022.  
VOLNEI FREGNANI  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022  
Replicação

TCE/SC 8C18DED1B4555B5277582B3CAA83205ACC8C847

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a contratação de empresa especializada para execução e implantação da Casa da Mulher Brasileira: Lote I (execução física da obra), localizada na rua Manoel Xisto da Rosa, bairro Santo Antônio de Pádua, Tubarão/SC.

Início da Sessão Pública da Tomada de Preços: 16:00 do dia 20/04/2022. A entrega dos envelopes será até as 19:00 do dia 19/04/2022 no Departamento de Licitações e Contratos.

O edital está disponível no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13:00 às 19:00 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br. TCE/SC Ocorrência 0D55291144DF87E1C2791020CE72A95DAE327D1C

Tubarão/SC, 1º de abril de 2022.  
JOARES CARLOS PONTICELLI  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

TCE/SC 6B4E6DEEB2A06F4896D7959BD23CBA966C26122

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Educação, situada à Rua Isaac Newton, nº194, Centro, Tubarão/SC, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa para execução de obra de Ampliação para a Biblioteca da EMEB Arino Bressan, situada na rua José Bressan, bairro Monte Castelo, cidade de Tubarão/SC.

Início da Sessão Pública da Tomada de Preços: 14:00 do dia 20/04/2022. A entrega dos envelopes será até as 19:00 do dia 19/04/2022 no Departamento de Licitações e Contratos.

O edital está disponível no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13:00 às 19:00 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão/SC, 1º de abril de 2022.  
MAURÍCIO DA SILVA  
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 13/2022. Data de Assinatura: 01/04/2022. Processo de Licitação: 06/2022. Pregão Eletrônico: 03/2022. Contratante: Município de Urussanga/SC. CNPJ: 82.930.181/0001-10. Contratado: GVTUR TRANSPORTES LTDA. CNPJ/MF: 07.186.735/0001-09. Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO. Fica acrescido 10 km/dia ao item 11. Valor Global Aditivo: R\$ 21.924,00.



Soc

059

CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, N° 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 5/2022  
Data do Processo: 01/04/2022

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 4/2022 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

NÃO HOUE LICITANTES INTERESSADAS PARA O PRESENTE CERTAME.

Palmitos, 29 de Abril de 2022

**COMISSÃO:**

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

- Aline b. ..... - Presidente da Comissão de Licitação

MARCELO NOETZOLD

- ..... - MEMBRO

SOELI MARIA CASTOLDI

- Soeli Castoldi ..... - MEMBRO

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

- ..... - 1º SUPLENTE

IVA CRISTINA ZITTLAU

- ..... - 2º SUPLENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Fundo Municipal de Saúde de Palmitos

Anulações/Revogações de Processos

**Processo:** 05/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

**Situação:** Fracassada.

**Data em que ocorreu a situação:** 29/04/2022

**Motivo:** Não houve licitantes interessados.

Palmitos, 29 de Abril de 2022.

*Aline Carina Pöttker Zemiani*  
Aline Carina Pöttker Zemiani  
Presidente da Comissão de Licitações

Protocolo de Publicação Nº 0382/22  
Ato: ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO 05/22  
Período da Publicação: 29/04/22  
a 05/05/22

**MURAL PÚBLICO**  
Palmitos/SC 29/04/22

*Paulo A. Urqueta Gomez*  
Responsável  
**PAULO A. URQUETA GOMEZ**  
MATRÍCULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

*Aline B*

*Socl.*